



Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo

Internet: www.eaa.org.br

E-mail: sindicato@eaa.org.br

Acerca da atividade sindical e das contribuições para o Sindicato

Muito se discute hoje acerca das contribuições compulsórias destinadas aos Sindicatos, em especial das contribuições assistencial e confederativa.

Algumas decisões judiciais contrárias à plena abrangência do desconto das contribuições assistenciais têm sido divulgadas pela mídia, ao passo que as favoráveis não o são.

Seja pela influência derivada do destaque obviamente tendencioso dado pelo noticiário, seja – principalmente -, pela natural reação que todos temos de proteger a parte tão sensível denominada bolso, as relações entre os Sindicatos e os próprios trabalhadores que representa têm sido bastante turbulenta.

No caso entre o SINDICATO e você, membro da categoria, a situação talvez não seja tão diferente do panorama geral acima apontado, uma vez que em anos anteriores recebemos considerável número de correspondências manifestando a oposição ao desconto assistencial.

Entendemos que muito da recusa em contribuir para o SINDICATO se deve, fundamentalmente, a uma visão não abrangente da questão sindical.

De fato, no contato diário que mantemos com a categoria, os argumentos principais a justificar a recusa em contribuir basicamente são os seguintes:

- a) O Sindicato não faz nada."
- b) "O reajuste salarial foi muito baixo."
- c) "Já paguei a contribuição sindical."
- d) "Não é justo pagar 3,00% se tive um reajuste muito pequeno. O sindicato está levando quase tudo..."
- e) "Não preciso do sindicato para nada."

Vamos, então, tecer breves comentários acerca dos argumentos acima expostos:

a) O que faz o Sindicato.

Como entidade de defesa e organização dos trabalhadores, o Sindicato atua ao nível coletivo buscando a melhoria das condições de trabalho e de vida, seja negociando acordos salariais, seja lutando para que os mesmos sejam cumpridos por toda a categoria.

Além disso, o Sindicato propicia uma retaguarda assistencial à categoria, fornecendo ao trabalhador e a seus dependentes uma série de serviços, de elevada importância para os seus associados, por exemplo:



Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo

Internet: www.eaa.org.br

E-mail: sindicato@eaa.org.br

- consultas médicas (varias especialidades);
- exames de laboratório;
- exames radiológicos;
- atendimento odontológico (próprio);
- auxílio-farmácia;
- auxílio funeral;
- auxílio natalidade;
- atendimento jurídico;
- ações trabalhistas;
- reuniões de negociação e fiscalização no Ministério do Trabalho;
- homologações;
- colônia de férias;
- ações de cumprimento, etc...

Além disso, o Sindicato negocia anualmente 11 (onze) Convenções Coletivas de Trabalho, realizadas com entidades patronais em diversas datas-base, cuja temporada se inicia em fevereiro e segue até agosto, e ainda dezenas de acordos específicos.

Como se vê, o Sindicato "*que não faz nada*", na verdade faz. E muito.

b) O reajuste salarial

O reajuste salarial de agosto apresenta um número que, considerado de forma isolada, eventualmente pode ser considerado baixo.

Todavia, para que haja a correta compreensão de sua dimensão, é evidente que o reajuste salarial deve ser inserido no contexto que vive o País.

Mercê de diversos fatores, todos eles alheios à vontade do Sindicato, é ainda expressivo o desemprego, especialmente em S.Paulo.

Por conta deste desemprego, o poder de negociação dos Sindicatos muito se enfraquece, à medida em que, por decorrência de lei de mercado, a grande oferta de mão-de-obra tem a óbvia característica de derrubar os salários, de vez que, na visão empresarial, se conseguirá mão-de-obra adequada em troca de salário menor.

A tal fator, por si poderoso para enfraquecer a posição dos trabalhadores, há que se lembrar a total desregulamentação que o Governo Federal, por força de medidas provisórias, impôs aos salários.



Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo

Internet: www.eaa.org.br

E-mail: sindicato@eaa.org.br

Ao contrário do que ocorria antigamente, hoje o empregador, por lei, não tem obrigação de efetuar nenhum reajustamento salarial automático, salvo o que for obtido pelo Sindicato nas negociações.

Mesmo diante de tão desfavorável conjuntura, os resultados obtidos por este Sindicato não são nada desprezíveis, antes pelo contrário.

Mesmo assim, importa consignar que ao longo dos anos temos obtido resultados que não são desprezíveis não, antes pelo contrário, em especial se considerarmos as condições em que as discussões são travadas.

Compare ao longo dos últimos 5 anos os resultados:

ANO	INPC-IBGE(%)	CONVENÇÃO (%)
2004	6,30	8,30
2005	5,54	7,50
2006	2,87	4,00
2007	4,19	4,19
2008	7,56	8,00

Vejamos, ainda, o IGP-M em relação à CCT nos últimos 5 anos:

ÍNDICE	2004	2005	2006	2007	2008	acumulado
IGP-M	1,1151	1,0558	1,0140	1,0400	1,0198	1,26614
INPC	1,0830	1,0750	1,0400	1,0419	1,0800	1,36245

Ou seja, o ganho da CCT em relação ao IGP-M no período considerado foi de mais de dez pontos percentuais.

Como vê, apesar de todas as dificuldades, temos procurado responder no limite de nossas possibilidades às demandas da categoria, que são justas, legítimas e não são poucas.

Neste ato, compare a Convenção Coletiva com os índices de inflação:

Convenção Coletiva	5,00%
INPC-IBGE	4,57%
IPCA-IBGE	4,50%

Praça da Liberdade, 130 – 7º andar – CEP 01502-900 – São Paulo –SP
Telefone PABX: (11) 3107.0111 – Fax: (11) 3105.7279



Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo

Internet: www.eaa.org.br **E-mail:** sindicato@eaa.org.br

IPC-FIPE	4,12%
ICV-DIEESE	3,78%
IGP/M – FGV	- 0,32%

Neste ano, a elevação do piso salarial para R\$ 580,00 na contabilidade representou aumento de 5,45% e para R\$ 635,00 no assessoramento foi fruto de aumento de 5,83% .

O ticket refeição foi majorado para R\$ 8,00, ou seja, mais de 14% de reajuste...

Como se vê, inserido no contexto, o percentual obtido pode até ser baixo, mas certamente representa o que de melhor seria possível obter dentro das circunstâncias.

Tome como exemplo a questão específica dentro da sua empresa e pergunte a si mesmo ou para seus companheiros de trabalho: na atual situação e dentro das diretrizes que as empresas estão adotando, não fosse a Convenção Coletiva de Trabalho negociada pelo SINDICATO, qual seria o percentual de aumento que a empresa, de forma espontânea, estaria disposta a conceder de forma linear, isto é, para todos os funcionários, sem distinção de cargo ou tempo de serviço ?!

c) A contribuição sindical.

De fato, todos os trabalhadores já pagam a contribuição sindical no mês de março, em valor correspondente a um dia de salário.

O que provavelmente muito poucos sabem é que, daquele dia de trabalho que foi descontado, o que chega aos cofres do Sindicato é o equivalente a 60% do total, uma vez que os 40% restantes, por força de lei, são distribuídos entre Federação Estadual (15%), Confederação (5%) e Governo Federal (20% - sim, até nisso o governo abocanha uma parte...)

Assim, na verdade o Sindicato não recebe e nunca recebeu um dia de salário da categoria, uma vez que é apenas 1 entre 4 que dividem a contribuição sindical, com a diferença de que, por ser a ponta que representa a atividade fim, tem de arcar com todas as despesas destinadas à representação e defesa do empregado.

d) A contribuição assistencial é mais da metade do valor do reajuste



Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo

Internet: www.eaa.org.br **E-mail:** sindicato@eaa.org.br

Esse é um argumento que despreza lógica muito simples: a contribuição assistencial não é descontada todo mês mas, isto sim, um único mês ao longo de um período de 12 meses.

Assim, para que seja adequada, a comparação entre reajuste salarial e contribuição assistencial deve ser feita na mesa base, ou seja, se a contribuição é anual e o reajuste também, os valores devem ser pesados levando-se em consideração que o reajuste perdurará por 12 meses.

Por outro lado, se o que interessa é a relação custo x benefício, vamos observar alguns números:

reajuste salarial: 5,00%.

nº de meses: 12

total (5 x 12,3333): 61,67% (incluído 1/3 de férias)

13º salário: 5,00%

Total: 66,67%

FGTS (8%): 5,33%

Total Geral: 72,00% sobre um salário mensal.

Ora, contra um ganho de 72,00% sobre 1 mês de salário a serem recebidos em um ano, a contribuição é de 3,00% sobre a mesma base.

Ademais, a convenção coletiva de trabalho não é só reajuste, ela possui dezenas de outras cláusulas, todas elas assegurando direitos que não estão previstos na CLT.

Segundo entendemos, também sob o aspecto custo x benefício, a contribuição assistencial não é elevada, antes pelo contrário, representa rendoso investimento.

e) Quem precisa do sindicato?

Entendemos que a resposta a essa última afirmação já esteja contida em tudo o que se falou até aqui.

Afinal de contas, todos precisam de melhoria no salário, todos necessitam proteção jurídica, todos utilizam médicos e dentistas, todos se importam com companheiros de trabalho ou com pessoas mais humildes, que muitas vezes trabalham em empresas pequenas que não dão nenhuma assistência.

Por tudo isso, temos plena convicção de que financiar a atividade do SINDICATO é, antes de mais nada, garantir para si e para os seus, a possibilidade de dias melhores.



Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo

Internet: www.eaa.org.br **E-mail:** sindicato@eaa.org.br

De qualquer forma, se ainda assim não você não se convenceu, entendemos que sua avaliação não está necessariamente correta, mas a diversidade de opiniões é importante, é própria da democracia e seu entendimento deve, no mínimo, ser tão respeitado quanto o nosso.

Desta forma, asseguramos que seu direito de oferecer oposição ao desconto da contribuição assistencial, conforme é da tradição democrática desta Entidade Sindical, será, como sempre, respeitado.